



SINDICATO NACIONAL DOS PSICÓLOGOS

Rua Jardim do Tabaco, n.º 90 - 2.º DTO 1100 - 288 Lisboa
Tel/Fax - 218880046
E-mail - snp@snp.pt
Página web - www.snp.pt



Exmo. Senhor

- Ministro da Justiça
- Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social
- Ministra Da Educação
- Ministro da Saúde
- Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
- Ministério da Administração Interna
- Ministério da Ciência e Ensino Superior
- Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
- Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- União das Misericórdias Portuguesas
- Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
- Rede de Serviços de Apoio Psicológico no Ensino Superior
- Câmara Municipal de Lisboa

14/05/07

NOSSA REFERÊNCIA
N.º 112/2007

ASSUNTO: - PRÉ-AVISO DE GREVE

O Sindicato Nacional dos Psicólogos, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 591.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a **adesão à Greve Geral** de 30 de Maio de 2007, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- Pelo Emprego com direitos, contra o desemprego e a precariedade no trabalho;
- Pela melhoria dos salários, defesa da contratação colectiva, mais justiça na distribuição da riqueza;
- Contra a flexisegurança, que mais não visa do que despedir sem justa causa e desregulamentar as relações do trabalho;
- Defender os serviços públicos e funções sociais do Estado;
- Pelo Serviço Nacional de Saúde, Escola Pública, Segurança Social Universal e Solidária;
- Pela abertura de vagas para Psicólogos na Saúde e na Educação;
- Pelo direito aos Psicólogos leccionarem Psicologia no Ensino Secundário
- Contra o trabalho gratuito dos Psicólogos nas Instituições Públicas e Privadas.

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 30 de Maio, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

Os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis, nas empresas, estabelecimentos ou serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades.

Este Pré-Aviso abrange todas as Entidades Públicas e Privadas que empreguem Psicólogos.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos cumprimentos.

Pela Direcção
Maria Manuela Madruga Antunes de Oliveira Castelbranco